

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 14/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 29/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem fundamento no §2° do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e nela se compreenderá as metas e prioridades da administração pública, se estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Após estudo do Projeto de Lei, e a realização de audiência pública na data de 12 de julho de 2021, oportunidade em que se discutiu e avaliou a LDO, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2022.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 12 de agosto de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 29/2022.

Sala de Comissões, 12 de agosto de 2022.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers
Membro